EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0001985-25.2012.8.26.0247. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Unica, do Foro de Ilhabela, Estado de São Paulo, Dr(a). Vitor Hugo Aquino de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCUS COTRIM CUNHA, RG 14167066, CPF 055.488.038-59, com endereço à Rua Amador Bueno, 1160, Centro, CEP 14010-070, Ribeirão Preto - SP. SPPC SOCIEDADE PAULISTA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES SC, CNPJ 02.508.124/0001-08, com endereço à RUA JOSE SENNO, 745, REINO, CEP 11630-000, Ilhabela - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco Sa, alegando em síntese: objetivando a quantia de R$ 43.692,15 (setembro de 2012), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ilhabela, aos 11 de janeiro de 2019.

Vara Única da Comarca de Ilhabela/SP. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000043-96.2016.8.26.0247. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Ilhabela, Estado de São Paulo, Dr(a). Vitor Hugo Aquino de Oliveira, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, que Célio Tadeu de Castro e Elza Fátima Cannalunga de Castro ajuizaram ação de Usucapião sob o nº 1000043-96.2016.8.26.0247, visando um imóvel localizado no bairro de Cambaquara, Ilhabela/SP, sito na Rua Amoldas Stareika, s/n, contribuinte nº 1099.0000.0010 (lançamento IPTU/16), com a área de 1.523,84 m². Conforme memorial descritivo constante na inicial: Tem inicio no ponto P-1, localizado no alinhamento predial da Rua Amoldas Starelka, distante 62,44 metros da Avenida José Pacheco do Nascimento (Rodovia SP 131), na divisa com José Henrique Clemencio Borba, inscrição cadastral nº 1099.0000.0000, com numero predial 15, frente para Rua Amoldas Starelka, ponto este que tem as coordenadas U.T.M. SIRGAS 2000 - E(X) = 454.549,860 e N(Y) = 7.358.901,330; deste ponto segue com azimute de 36°41'24 e distância de 30,11 metros, confrontando com José Henrique Clemencio Borba, inscrição cadastral nº 1099.0000.0000, com numero predial 15, frente para Rua Amoldas Starelka, atingindo o ponto P-2, com coordenadas E(X) = 454.567,848 e N(Y) = 7.358.925,471, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 122°29' 26 e distância de 49,67 metros, confrontando com Luiza Regina Branco Fernandes, inscrição cadastral nº 2003.2610.0995, numero predial 10.107, frente para Avenida José Pacheco do Nascimento, atingindo o ponto P-3, com coordenadas E(X) = 454.609,743 e N(Y) = 7.358.898,791, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 212°28'52 e distância de 30,00 metros, confrontando com Orlando Dondi, inscrição cadastral nº 1099.0000.0020, numero predial 135, frente para Rua Amoldas Starelka, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 302°27'47 e distância de 51,88 metros, pela lateral do alinhamento predial da Rua Amoldas Starelka, atingindo o ponto P-1, onde teve origem a presente descrição, perfazendo uma área de 1.523,84 m2, tudo conforme planta topográfica e memorial descritivo juntados com a presente. Alegando os requerentes estarem na posse do imóvel por si e por seus antecessores de forma mansa e pacífica há mais de 20 anos, foi determinada a citação por edital para que ninguém possa alegar desconhecimento e estando em termos sendo expedido o presente edital com prazo de 30 dias para que, querendo ofereçam resposta em 15 dias, a fluir do prazo supra, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Ilhabela, aos 28 de 02 de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 092/2019
Tomada de Preços nº 003/2019 - Repetição I
Objeto: **Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para reforma da cobertura da quadra do Centro de Lazer do Trabalhador,** neste município, conforme descrito em edital e seus anexos.
Valor Estimativo: R$ 328.560,05
Contrato de Repasse nº 874673/2018, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de São Bento do Sapucaí.
Recebimento dos Envelopes nº 1 e 2: Até as **08h30min do dia 09 de Maio de 2019.**
Data de abertura do Envelope nº 1: **Dia 09 de Maio de 2019 às 09h00.**
Retirada do Edital: Diretamente no endereço eletrônico:
https://www.saobentodosapucai.sp.gov.br/site/tipo-licitacao/tomada-de-precos/

São Bento do Sapucaí, 12 de Abril de 2019
Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Rua Joaquim Freire, nº 32, São José dos Campos – SP - CNPJ:57.534.794/0001-90

Pelo presente Edital faço saber que nos dias 15 e 16 de Maio de 2019, será realizada neste Sindicato a eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Federativa a que está filiado este Sindicato, bem como os seus respectivos suplentes. A eleição se processará no horário das 09:00h às 18:00h dos dias acima mencionados com uma urna fixa na sede da entidade e urnas itinerantes que percorrerão os locais de trabalho onde existem associados para a coleta dos votos, ficando aberto prazo de 10 (dez) dias para o registro de chapas na Secretaria, excluindo-se o dia da publicação deste Edital, tudo na forma do art. 76 do Estatuto Social da entidade e da legislação vigente. As chapas deverão ser registradas contendo os nomes das respectivas pessoas que concorrerão a Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Federativos, com os seus respectivos suplentes. Os requerimentos deverão ser acompanhados de todos os dados e documentos dos candidatos. O registro de chapa deverá ser apresentado na Secretaria, em 2 (duas) vias, assinadas as fichas por todos os candidatos, pessoalmente, não sendo permitida a outorga de procuração, devendo os candidatos comprovar que não incidem em nenhum dos dispositivos de impedimento contidos no art. 77 do presente estatuto, bem como atender os dispositivos da legislação sindical vigente, e a documentação da chapa a ser apresentada com os documentos exigidos pelo art. 78 do Estatuto Social da entidade e legislação vigente. O requerimento, junto com os documentos, será dirigido ao Presidente do Sindicato, podendo o mesmo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes das chapas. A Secretaria da entidade, no prazo da inscrição, ficará aberta nos dias 14, 19,20 e 21, das 8;00 às 12:00 horas e nos demais dias no horário normal de funcionamento da Entidade (das 8:00h às 17:00h), que fornecerá maiores detalhes aos interessados, bem como receberá as mencionadas inscrições. O prazo para impugnação dos candidatos será de 3 (três) dias, contados do dia seguinte à publicação do Edital de Chapas Inscritas, conforme o art. 81 do Estatuto Social. O "quorum" para a validade do pleito em primeira convocação é de metade mais um dos associados constantes da lista de votantes e não tendo o mesmo sido atingido no momento do encerramento da votação, a coleta de votos terá o prosseguimento nos dias subsequentes até que ele seja atingido. Havendo empate, serão convocadas novas eleições no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estipula o art. 120 do Estatuto Social, ou seja, nos dias 14 e 15 de Junho de 2019, aonde concorrerão apenas as duas chapas mais votadas, seguindo os mesmos critérios do primeiro pleito com a mesma quantidade de urnas, locais e horários da eleição anterior.

São José dos Campos/SP, 12 de abril de 2019
José Meireles Cândido Rosa- Presidente.

Edital De Leilão De Alienação Fiduciária De Imóvel – LEI 9.514/97 Henri Zylberstajn, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 1014, com escritório Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 4º Andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP, 04571-010 - Edifício Berrini One, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário Planik Empreendimentos Imobiliários Ltda, sociedade com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, 2.163, cj. 165, 16º andar, Higienópolis, CEP: 01227-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.038.536/0001-08, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, firmado em 13/12/2016, com Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, firmado em 14/02/2017 no qual figura como Fiduciante: Ezra Harari, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade RG: 3.203.784 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.129.098-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com Manya Harari, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG: 8.934.041-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 326.518.198-75 residentes e domiciliados na Rua Doutor Veiga Filho, nº 465, Santa Cecília, Cep: 01229-001, São Paulo/SP e como Intervenientes-Anuentes UD Brasil Comércio, Importação E Exportação Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.006.026/0001-11, com sede na Avenida Ipiranga, 1071, 5º andar, Centro, Cep: 01039-903, representada por Philippe Albert Harari, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 44.082.777-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 347.564.738-90, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Brotero, 1409, apto 91, Santa Cecília, São Paulo/SP e Manya Harari, brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG: 8.934.041-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 326.518.198-75 residente e domiciliada na Rua Doutor Veiga Filho, nº 465, Santa Cecília, Cep: 01229-001, São Paulo/SP levarão a Público Leilão de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 22 de abril de 2019 às 8h55, à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 4º Andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP, 04571-010 - Edifício Berrini One, em Primeiro Leilão, com lance mínimo igual ou superior a R$ 1.516.000,00 (Hum milhão, quinhentos e dezesseis mil reais), os imóveis abaixo descritos, em lote único, com as propriedades consolidadas em nome do credor Fiduciário, constituídos por: i) Matrícula nº 12.278 do Cartório Oficial de Registro de Imóveis de Campos do Jordão/SP - Lote nº 158, da Gleba "A" do Loteamento denominado "Recanto Das Araucárias", com área de 1.046,00m² (hum mil e quarenta e seis metros quadrados), com frente para a rua "C", onde mede 22,50ms; do lado direito confronta com uma viela, onde mede 44,0ms; do lado esquerdo confronta com o lote 157, onde mede 49,00ms e nos fundos confina com uma área verde, onde mede 22,00ms. Contribuinte nº 040.020.007 e ii) Matrícula nº 28.818 do Cartório Oficial de Registro de Imóveis de Campos do Jordão/SP - Duas casas residenciais localizadas na Rua C, contendo a primeira casa, no sub-solo: 01 dormitório para empregada; 01 banheiro para empregada, 01 lenheiro, e 01 garagem; e no pavimento térreo: 01 sala, 01 cozinha, 01 banho, 02 dormitórios, e 01 deck, com a área de 141,27m²; e a segunda casa a área de 387,27m², perfazendo o total de área construída de 528,54m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), e o respectivo terreno designado pelo Lote nº 159, da Gleba A, do loteamento Recanto Das Araucarias, com a área de 2.386,00m² (dois mil e trezentos e oitenta e seis metros quadrados) e com as seguintes divisas e confrontações: faz frente para a citada Rua C, onde mede 29,50m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros); do lado direito confronta com o lote nº 160, onde mede 74,00m (setenta e quatro metros); do lado esquerdo confronta com uma viela sanitária, onde mede 43,00m (quarenta e três metros); e nos fundos confina com uma área verde, onde mede em linha quebrada 68,00m (sessenta e oito metros). Contribuinte: 04.020.008. Encontra-se em trâmite perante a 32ª Vara Cível do Foro Central, Comarca de São Paulo/SP, em desfavor da Comitente Vendedora, a ação nº 1111968-82.2018.8.26.0100, que tem por objeto o pedido de declaração de inexistência de Relação Jurídica com pedido de antecipação de tutela (tutela de evidência) para cancelamento do procedimento administrativo de consolidação de propriedade, bem como o agravo de instrumento nº 2261454-36.2018.8.26.0000 perante a 32ª Câmara de Direito Privado, que se discute a suspensão dos atos administrativos expropriatórios. Imóveis ocupados, a desocupação correrá por conta do adquirente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 29 de Abril de 2019 às 15h00 para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 1.232.319,94 (Hum milhão, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.sold.com.br, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.sold.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.sold.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. K-13/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000587-46.2019.8.26.0587. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Sebastião, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Toscano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARTHA CESTARI DE LIMA - ME, CNPJ 09.110.090/0001-48, com endereço à Rua Francisco Credentino, 205, Jardim Satelite, CEP 04815-040, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença - ação de cobrança, movida por Madras Editora LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sao Sebastiao, aos 07 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003897-73.2016.8.26.0126. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). João Mário Estevam da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) A.P.V. MONTEIRO REFRIGERACAO - ME, CNPJ 17.101.978/0001-42, com endereço à Rua Marechal Arthur Costa e Silva, 160, Poiares, CEP 11673-160, Caraguatatuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: Ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 40.912,79 (agosto de 2017), representada pelo Instrumento Particular Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 3.008.404.955. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 02 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
ESTADO DE SÃO PAULO

A Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer torna público a retificação do Anexo III do Edital nº 06/2019 - Seleção de Projetos para as oficinas do +Cultura e +Esportes, referente as datas de publicação dos projetos selecionados com nome dos respectivos autores e início previsto dos projetos. Ficam assim definidas as novas datas:

18/04/2019	Publicação em jornal local, os nomes e projetos selecionados
22 a 24/04/2019 - dias úteis	Recebimento e conferência dos documentos na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
30/04/2019	Início previsto das oficinas culturais e esportivas e inscrições de alunos

ASSOCIAÇÃO VILLA DI VITA TAUBATÉ
RUA JUVENAL TAVARES DA SILVA, 2701
VILLA VITTA - TAUBATÉ – SÃO PAULO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores proprietários do Residencial Villa Di Vita, convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de abril de 2019, às 10:00 horas, em primeira chamada e as 10:30 horas em segunda chamada, no salão de festas, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1. Ratificação das Atas de Assembleias realizadas em 28/01/2016 e 28/01/2018;

Os associados impossibilitados de comparecer poderão fazer-se representar por procuração, as quais deverão ser entregues ao Presidente antes do início da Assembleia.
O não comparecimento implicará na tácita concordância com as deliberações tomadas na Assembleia.

Taubaté, 09 de abril de 2019
Antônio Carlos Guimarães Silva
Diretor Presidente

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 021/SS/2019. Objeto: Aquisição de Medicamento - Cloridrato de Ranitidina 150 Mg. Abertura em 02/05/2019 às 08h30. **Licitação homologada pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior:** PP 052/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Odontológico, nos itens 1 a 5, 7, 8 e 11. Homologada em: 12/04/2019. **Penalidade:** A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Junior, decide aplicar à empresa DIAGNÓSTICO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 12.417.179/0001-66, com endereço na Rua Engenheiro Arthur Bettes, nº 382, Portão, Curitiba - PR, CEP 80.610-290, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 103.584/2018, a penalidade de PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PELO PRAZO DE 01 (HUM) ANO por NÃO COMPARECIMENTO INJUSTIFICADO À ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/SS/2018 - EDITAL 205/SS/2018. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Sérgio Sobral de Oliveira Neto** - Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx.

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos e região
CNPJ 51.618.023/0001-03

SEEB

Base Territorial:
São José dos Campos - Campos do Jordão Monteiro Lobato - Caraguatatuba - São Sebastião Santa Branca - Santa Isabel - Guararema Paraibuna - Jambeiro - Ilha Bela - Jacareí - Igaratá

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPAS

Pelo presente, faço saber que no prazo estabelecido para registro de chapas, com vistas à eleição para renovação da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal, Conselho de Representantes e Conselho Consultivo do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos e Região, que se realizará nos dias 15 e 16 de Maio de 2019, conforme Edital publicado no Jornal "O Vale" do dia 02 de abril de 2019, de acordo com o Estatuto Social da Entidade, apresentou-se o requerimento de 1 (uma) chapa, que recebeu o nº 1 (um). A chapa nº 1 tem a seguinte composição: **DIRETORIA ADMINISTRATIVA - EFETIVOS: Presidente:** Geraldo Soares dos Santos; **Vice- Presidente:** Telma Alves Vilela; **Vice- Presidente:** Janaína Regiane da Silva; **Vice- Presidente:** Ligia Maria Plessmann de Moura e Cunha; **Vice- Presidente:** Jair dos Santos; **Vice- Presidente:** Antônio Marcos de Barros; **Secretário Geral:** Camilo José Preto; **Diretor Financeiro:** Carlos de Souza; **Diretor de Educação e Cultura:** Luiz Roberto de Freitas; **Diretor de Esportes e Recreação:** Alex Sandro de Araújo Carvalho; **Diretor de Assuntos Jurídicos:** Marcus Vinícius Palmeira; **Diretor de Patrimônio e Organização: Ivan Souza Rocha; Diretora de Imprensa e Comunicação Social:** Débora Ferreira Machado - **SUPLENTES:** João de Oliveira Junior; Maria de Lourdes de Oliveira; Rosângela Aparecida Alves de Oliveira; Cláudia Cavalheri Quiarelo; Carlos Alberto Espildora Batistela; José Bruno do Amaral; Michel Eliton dos Santos Pereira; Paulo Roberto Pereira; Hismar Luiz Faggionato dos Santos; Sérgio Luiz Ribeiro Alves; Hebert Godinho de Souza; Rosângela Maria Alvarenga Aguiar; Luciana Barreto Fernandes. **CONSELHO FISCAL - EFETIVOS:** Antônio Benedito Camargo; Ronaldo José de Mancilha; Flávio Osvaldo Prado. - **SUPLENTES:** Itamara Aparecida de Moura; Carlos Alberto Fonseca; Lucio Antônio Barbosa de Carvalho. **CONSELHO REPRESENTANTES - EFETIVOS:** Geraldo Soares dos Santos; Carlos de Souza - **SUPLENTES:** José Wilson Borges de Lima; Camila Mieko Matsumoto. **CONSELHO CONSULTIVO:** José Francisco de Freitas; Aline Fabiane Dutra; Agnaldo de Oliveira; Edson Valverde Morales; Andréa Xavier Corrêa; Fabiana Vieira Carlos; Bresser Rubial Ribeiro da Luz; Pedro Luís da Silva; Ariovaldo José de Palma Junior; Rogério Antônio da Cruz; Thiago Fernandes Machado; Claudio Márcio Rennó; Ronaldo Schonfelder de Proença; Luzia Bernadete Moraes Felippe. Foram recebidos os documentos de inscrição de Chapa Única, conforme documentos conferidos e apresentados. A chapa encabeçada pelo Sr. Geraldo Soares dos Santos, foi notificada pela Secretaria Eleitoral como única concorrente ao pleito. Nos termos do artigo 75º do Estatuto Social, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para impugnação de candidaturas. São José dos Campos, 13 de Abril de 2019.

GERALDO SOARES DOS SANTOS
Presidente do Pleito